



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	01
Proc: Nº	1528/2015

**PROJETO DE LEI Nº**

070/2015



PL

**Dispõe sobre: "A limpeza dos espaços públicos após eventos pelos seus promotores."**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º.** Os espaços e próprios públicos somente poderão ser cedidos a terceiros, para realização de eventos de qualquer natureza, mediante expressa solicitação dos interessados e autorização dos respectivos órgãos por eles responsáveis.

**Art. 2º** A cessão dos espaços e próprios públicos para o fim referido no art. 1º desta Lei dependerá de prévia assinatura pelo solicitante de termo pelo qual assuma, dentre outros, os seguintes compromissos:

I - Limpeza e desobstrução do local, concluídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

II - Responsabilidade por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou equipamentos em decorrência da realização do evento.

**Art. 3º** O descumprimento dos compromissos assumidos, sujeitará o infrator a proibição de uso de espaços públicos municipais para eventos futuros.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de setembro de 2015.

Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em 29/09/2015
Presidente

**Celso Luiz Rodrigues Simões**  
**Celso Calegare**  
Vereador

As Comissões Permanentes para PARECER
Em 29/09/2015
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 06/10/2015
Presidente





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	02
Proc: N°	1528/2015

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, considerando que este vereador em vistoria pela cidade pôde observar que após eventos em espaços públicos, o ambiente fica sujo, com copos, latas de refrigerantes, papeis etc., e a Administração Pública necessita arcar com as despesas de limpeza do local, que já havia sido cedido para a realização do evento, onera os cofres públicos.

Sabemos que eventos é sempre um ganho para o município, porém, é preciso responsabilizar os organizadores por manter a cidade limpa e organizada, não impossibilitando assim a passagem devido aos dejetos jogados na rua.

